



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/202 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação Nº 155/2022, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA (CÂMERAS DE SEGURANÇA) PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE SAUDE DAS COMUNIDADES DE SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ, DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT,** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33,** com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro,** CEP – **78.560-000,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU,** portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87,** residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche,** município de **Porto dos Gaúchos – MT,** CEP – **78.560-000.**

1.2. CONTRATADO:

MATHEUS KREBS ALVES 01388931109, inscrito no CNPJ sob nº **23.495.396/0001-90** com sede administrativa a Avenida Giruá, nº 1878, Bairro: Centro, Município de **Porto dos Gaúchos – MT,** CEP: **78.560-000,** de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **MATHEUS KREBS ALVES,** portador do **RG nº 21349622, SSP/MT,** inscrito no **CPF sob o nº 013.889.311-09.**

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA (CÂMERAS DE SEGURANÇA) PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE SAUDE DAS COMUNIDADES DE SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ, DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MHDX 1208 COM HD DE 1TB INTELBRAS	UN	2	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
2	CAMERA DE TV VHD 1130B G7 INTELBRAS	UN	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
3	NOBREAK ATTIV 600VA 127V INTELBRAS	UN	2	R\$ 677,00	R\$ 1.354,00
4	MINIRACK 5U MAX ELETRON	UN	2	R\$ 311,00	R\$ 622,00
5	FONTE GRADEADA 12v 5ª 1205 INTELBRAS	UN	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
6	CÂMERA DE VIDEO WI-FI FULL HD IMX COM CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GIGAS	UN	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
7	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100 INTELBRAS	UN	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
8	CABO TRANCADO 4MM COAXIAL (CAIXA 100M) - CONDUITTI	UN	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
9	CONECTOR BNC MOLA PARAFUSO INTELBRAS	UN	16	R\$ 6,00	R\$ 96,00
10	CONECTOR P4 MACHO	UN	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
11	ROTEADOR RF301 INTELBRAS	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

12	PLUG FÊMEA 10A	UN	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
13	FIO 1.5MM CORFIO 100 METROS	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
14	MÃO DE OBRA	UN	1	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00
QUINZE MIL REAIS					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta solicitação vem da necessidade de proteger, resguardar e inibir intenções ilícitas, acionar alarmes á distância, nas linhas de câmeras Wi-Fi, proporcionando maior segurança aos funcionários no trabalho nas Unidades de Saúde, em período de plantão que alguns momentos é na parte noturna.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**. Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS.
Projeto Atividade:----- 2130 – Manutenção e Gestão das Ações do SUS.
Elemento de Despesas:----- 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.
RED./Código:----- 0162.
Fonte----- 1.500.100200
Fonte----- 1.704.000901
Valor ----- R\$ 7.291,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – Gestão da Saúde Humanizada.
Projeto Atividade:----- 2091 – Promoção da Saúde no Porto dos Gaúchos.
Elemento de Despesas:----- 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.
RED./Código:----- 0200.
Fonte----- 1.500.100200
Fonte----- 1.704.000901
Valor ----- R\$ 10.441,40

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 304 – Vigilância Sanitária.
Programa:----- 0022 – Vigilância em Saúde.
Projeto Atividade:----- 2121 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.
Elemento de Despesas:----- 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.
RED./Código:----- 0266.
Fonte----- 1.500.100200
Fonte----- 2.600.000000
Fonte----- 2.621.000000
Valor ----- R\$ 20.709,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa **MATHEUS KREBS ALVES 01388931109**, inscrito no CNPJ sob nº **23.495.396/0001-90**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 19 de dezembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE